

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

AVENIDA VEREADOR JORGE DE SOUZA, 855, Embu das Artes - SP - CEP 06803-270

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº:

0004396-55.2015.8.26.0176

Classe - Assunto

Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte - Autofalência

Requerente:

BBE SERVIÇOS LTDA-EPP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida

Vistos.

BBE SERVIÇOS LTDA EPP, ingressou com o pedido de sua falência.

Em síntese, alega na inicial(fls.02/09) que surgiu em 2009, visando oferecer produtos e serviços de alta qualidade, com foco no mercado interno e em 2011 alterou sua atividade econômica para prestação de serviços e diante da crise econômica rendeu-se ao inadimplemento de seus credores e viu esgotadas todas as linhas de crédito nas instituições financeiras. Alega que a insolvência se tornou irreversível no momento em que todos os esforços da empresa se tornaram infrutíferas, se fazendo necessária a declaração de sua falência.

Apresentou relação dos credores(fls.11/12), cujo débito monta em R\$1.027.646,70(um milhão e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

É o relatório.

DECIDO.

A requerente deixou de apresentar plano de recuperação judicial. De outro lado, a falta de patrimônio da empresa, o passivo declarado(R\$1.027.646,70), aliada ao encerramento de suas atividades, evidencia o insolúvel quadro de insolvência.

Diante do exposto e dos documentos juntados, defiro o pedido inicial e, com fundamento no disposto pelo artigo 105 e incisos da Lei 11.101/2005, **DECLARO** aberta hoje, às 17:00 horas, a **FALÊNCIA de BBE SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 13.345.116/0001-04**, com sede na Rua Professor Mario Osassa, 551- casa 02 – Jardim Magaly- Embu das Artes-SP, tendo como sócio administrador ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA, RG 29.542.446-1 SSP/SP e CPF 219.910.108-90, domiciliado na Rua Professor Mario Osassa, 551- casa 02- Jardim Magaly-Embu das Artes-SP.

Nomeio, como administrador judicial o Sr MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, com endereço na Rua Jaceru,384-2° andar, cj.204- Vila Gertrudes-SP CEP 04705-000, que deverá ser intimado pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine 0 termo de compromisso;

Fixo o prazo de 15 dias para os credores apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações de crédito, ou suas divergências quanto aos créditos constantes na relação apresentada:

Declaro suspenso o curso da prescrição e todas as ações ou execuções contra a falida, com as ressalvas previstas nos §§ 1° e 2° do artigo 6° da Lei 11.101/2005;

0004396-55.2015.8.26.0176 - lauda 1

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

AVENIDA VEREADOR JORGE DE SOUZA, 855, Embu das Artes - SP -CEP 06803-270

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Diligencie a serventia:

- Bloqueio, via Bacen Jud, dos ativos financeiros da falida, até o limite do débito declarado;
- II. Tomada das providências previstas nos incisos VIII, XIII e parágrafo único do artigo 99 da Lei acima mencionada;
- III. Constatação por oficial de justiça, acerca do encerramento das atividades da falida, em caso negativo, sua lacração e arrecadação urgente;
- IV. Tomada, por termo, das declarações da falida, nos termos do artigo 104 da Lei acima mencionada, designando a serventia dia e hora, expedindo-se a intimação devida.

P.R.I.

Embu das Artes, 30 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

cesso 0004396-55.2015.8.26.0176 e o coalgo 4vvuuuuu ...